

## LEI Nº 1064, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

(Oriunda do Poder Executivo)

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165 da Constituição Federal, do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04, de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 124 da Lei Orgânica do Município de Ibaity, Estado do Paraná, as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I – Os Anexos de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – A organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV – As diretrizes gerais para elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – As disposições relativas à Legislação Tributária do Município;
- VII – As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII – As disposições finais.

**Parágrafo único:** Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a) Demonstrativo de Metas Anuais;
- b) Avaliação do cumprimento das Metas fiscais do exercício anterior;
- c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pelo IBAITIPREVI, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais do Município de Ibaity;
- h) Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- i) Demonstrativo da Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II – Anexo de Riscos Fiscais, contendo: Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e

III – Demonstrativo de Obras em andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV – Anexo de Metas e Prioridades.

**Art. 2º** A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000, tendo seu valor fixado em reais, e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e entidades da Administração Indireta, com base na previsão da receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado; e,  
II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas dos demonstrativos de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constante da Proposta Orçamentária.

§ 2º O montante das despesas fixadas acrescidas da Reserva de Contingência não será superior ao valor das receitas estimadas.

**Art. 3º** A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município já existente no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já também existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Parágrafo único.** A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

**Art. 4º** Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes em agosto de 2021.

**Parágrafo único.** A Lei Orçamentária Anual:

I - Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2021;

II - Estimará valores da Receita e fixará os valores das Despesas de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2022, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;

III - Observará para que o montante das Despesas não sejam superiores aos das Receitas;

IV - Conterá previsão de correção semestral dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal.

V - Conterá previsão orçamentária para Reserva de Contingência no percentual de 1% (um por cento) da receita líquida prevista, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

VI - Utilizará o controle das despesas por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificado em projetos e atividades.

VII - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária, que:



- a) Não sejam compatíveis com esta Lei;
- b) Não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
- c) As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.
- d) Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 30% (trinta por cento) para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.**

- e) Só poderá ser contemplado no orçamento programa para 2022, os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas fiscais aprovadas nesta Lei.
- f) O Orçamento programa para 2022 será elaborado com os seguintes programas orçamentários, de conformidade Plano de Investimentos – Físico/Financeiro do Plano Plurianual de 2022-2025, a saber:

0001 – Legislativo Municipal  
0002 – Legislativo Municipal  
0003 – Secretaria Municipal de Governo - SEGOV  
0004 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMADF  
0005 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPO  
0006 – Secretaria Municipal de Gestão - SEGE  
0007 – Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais - SEMAI  
0008 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS  
0009 – Secretaria Municipal de Saúde – SESA  
0010 – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC  
0011 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SOVSU  
0012 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT  
0013 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego - SEMIC  
0014 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECE  
0015 – Fundação de Apoio à Criança e Adolescente - FACAI  
0016 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti - IBAITIPREVI  
0017 – Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - FHSMI  
0019 – Programa de Encargos Especiais  
0020 – Reserva de Contingência

**Art. 5º** O Executivo, em cumprimento o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, promoverá a limitação da despesa com a contenção de investimentos, exceto na área de educação e saúde, e sendo estes insuficientes, a limitação poderá estender-se aos gastos de custeio, até o limite necessário para atingir o equilíbrio fiscal.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 6º** O Município aplicará o percentual mínimo constitucional de 25% (vinte e cinco por cento) no desenvolvimento do Ensino, das receitas resultantes de impostos municipais e, de transferências constitucionais legais, no âmbito federal e estadual, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.

**Art. 7º** As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida; e as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, conforme o Art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

**§ 1º** Serão computados como despesa com pessoal, além dos vencimentos e salários, os subsídios dos agentes políticos, os gastos com inativos e a contribuição patronal para a previdência social.

**§ 2º** O Legislativo enviará até 31 de julho de 2021, para inclusão no orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 2000.

**§ 3º** Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária no exercício de 2022.

**§ 4º** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inc. II da Constituição Federal ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no Art. 22, Parágrafo Único e incisos I, II, III, IV e V, Art. 20, inciso III, itens "A" e "B", da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 8º** Nas estimativas das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, prevendo:

- a) Recadastramento de IPTU para inclusão das unidades fiscais e/ou contribuintes e atualização do Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, atualização do valor venal das unidades fiscais, através da revisão da planta de valores;
- b) Recadastramento de ISSQN para inclusão de novos Contribuintes; e
- c) Recadastramento dos estabelecimentos comerciais e/ou empresariais, para fins de emissão do Alvará de Licença para o seu funcionamento legal.

**Art. 9º** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2022, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recurso de outras esferas do governo.

**Art. 10.** O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência, sempre mediante autorização legislativa.

**Art. 11.** O Poder Executivo poderá firmar parceria com Consórcios Intermunicipais, Interestaduais para desenvolvimentos de Projetos ou atividades de interesse do Município, mediante autorização legislativa.

**Art. 12.** O Poder Executivo poderá filiar-se em associações e confederações representativas de Municípios, sempre mediante autorização legislativa.

**Art. 13.** Serão previstos no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 01 de julho de 2021.

**Art. 14.** O Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, conforme o limite estabelecido na Lei.

**Art. 15.** A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.

**Art. 16.** Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

**§ 1º** Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

**§ 2º** A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá ao disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática; e

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

**Art. 17.** A Lei Orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento), do total do orçamento, entre Unidades Orçamentárias, podendo ainda transpor, remanejar ou transferir, sem autorização legislativa, dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade, para o orçamento das entidades da Administração Indireta do Município.

**Art. 18.** Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

§ 1º O valor do orçamento para o exercício de 2022, será definido na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais, de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

**Art. 19.** Os incentivos de natureza tributária, fiscais, a investimentos privados da indústria e Comercio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

**Art. 20.** A contratação de horas extras fica limitada a 5% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e a 1% para as demais áreas da Administração.

**Art. 21.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições;

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou,

II - Possuam sede neste Município e tenham fim exclusivo de servir à comunidade, declaradas de utilidade pública, e preencham os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28 de fevereiro de 2005;

III - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e preencham os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 384, de 2005;

IV - Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

V - Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário e que preencham os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 384/2005; e

VI - Entidades com personalidade jurídica para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2022, por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 22** A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Serão considerados como carentes, pessoas cuja renda familiar “per capita”, seja inferior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do salário mínimo vigente, nos termos da Lei Municipal nº 505, de 20 de dezembro de 2007.

§ 2º Independará de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 23.** São excluídas das limitações de que tratam os arts. 20 e 21 desta Lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos no programa de expansão e industrialização.

**Art. 24.** O Município poderá dar apoio administrativo, através das disponibilidades de espaço físico e recursos humanos e financeiros através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federais e Estaduais, viabilizando o incremento de prestação jurisdicional e de assistência jurídica e a manutenção da Junta Militar, Agência da Receita Federal, SEBRAE, INCRA, DETRAN, Expedição de Carteiras de Identidade, FUNRESPOM, Agência do Trabalhador, e Posto Avançado da Vara do Trabalho e Ministério Público Federal, tudo mediante firmamento de convênio ou instrumento congêneres.

**Art. 25.** Serão considerados, para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

II - Entende-se como despesa irrelevante, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**Art. 26.** A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 27.** Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inc. I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 28.** Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- IV – despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

**Art. 29.** Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, inc. I a V do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** No exercício financeiro de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 30.** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo único.** Não se considera como substituições de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão; e
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

**Art. 31.** O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, §4º do art. 55 e da alínea b, inciso II, todos da Lei Complementar nº 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

**Art. 32.** O Município instituirá através de Ato Oficial, programas de recuperação fiscal (REFIS), para garantir as disposições legais e da gestão fiscal eficiente;

**Art. 33.** O projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício 2022, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Art. 34.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e





# MUNICÍPIO DE IBAITI


## ESTADO DO PARANÁ


II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 35.** No controle de custos e na avaliação de metas e resultados dos programas constantes do orçamento municipal para o exercício de 2022, este será demonstrado através de normas do Sistema de Controladoria Interna do Executivo Municipal, de acordo com a letra "e", do inc. I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, que vigorará também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

**Art. 36.** Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (30.12.2021).

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 1

Programa: 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Não mensuravel		
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA		1,000	2.550.000,00
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LEGISLAR E FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE IBAITI INERENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 2.550.000,00

Programa: 2 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2	Projeto	ADEQUAÇÃO FISICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	Não mensuravel		
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA		1,000	550.000,00
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AO PROJETO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 550.000,00

Programa: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Não mensuravel		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,000	913.000,00
	Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 913.000,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 2

Programa: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Não mensuravel	1,000	7.954.500,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público, dos serviços gerais da administração, arrecadar os tributos de competência, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do Município de Ibaiti, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação, e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
8	Atividade	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Não mensuravel	1,000	480.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA QUITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS DE QUALQUER NATUREZA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
9	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONTROLE DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS	Não mensuravel	1,000	137.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DAS ATIVIDADES NA MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE SERVIÇOS TRIBUTARIOS TAIS COMO: ARRECADÇÃO, SERVIÇOS ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO BCI, COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, DO IPTU, ISS, ITBI etc...				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
10	Atividade	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - CONTRA PARTIDA MUNICIPAL	Não mensuravel	1,000	120.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DE CONTRA PARTIDA EM CONVÊNIO FIRMADOS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
11	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	Não mensuravel	1,000	121.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 3

Programa: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
12	Atividade	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	Não mensuravel	1,000	120.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
135	Atividade	REPASSE COM FINS PUBLICOS PARA ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE PUBLICO	Não mensuravel	1,000	140.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	REPASSE COM FINS PUBLICOS PARA ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE PUBLICO			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
136	Atividade	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO OUTRAS AREAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Não mensuravel	1,000	105.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	ELABORAÇÃO DE CONCURSO OUTRAS AREAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
137	Atividade	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DOS ROYALTIES	Não mensuravel	0,000	400.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	MANUTEÇÃO DOS RECURSOS DOS ROYALTIES			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
143	Atividade	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA	Não mensuravel	1,000	315.000,00
Função:	5 - DEFESA NACIONAL	Subfunção: 153 - DEFESA TERRESTRE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	9.892.500,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 4

Programa: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Não mensuravel	1,000	90.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Desenvolvimento das ações inerentes objetivando o cumprimento das ações propostas no Plano Plurianual na manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 90.000,00

Programa: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	Não mensuravel	1,000	90.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Desenvolvimento das ações inerentes objetivando o cumprimento das ações propostas no Plano Plurianual na manutenção da Secretaria Municipal de Gestão.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 90.000,00

Programa: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	Não mensuravel	1,000	90.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Desenvolvimento das ações inerentes objetivando o cumprimento das ações propostas no Plano Plurianual na manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 90.000,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 5

Programa: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
102	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não mensuravel	1,000	627.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	<b>Descrição:</b>	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
103	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA PVMAS	Não mensuravel	1,000	52.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	<b>Descrição:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA PVMAS			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
104	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA PAC I - CASA LAR MENINO JESUS	Não mensuravel	1,000	64.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	<b>Descrição:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA PAC I - CASA LAR MENINO JESUS			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
105	Atividade	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO VARIABEL - PROJOVEM	Não mensuravel	1,000	84.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	<b>Descrição:</b>	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO VARIABEL - PROJOVEM			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
106	Atividade	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO FIXO I	Não mensuravel	1,000	91.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	<b>Descrição:</b>	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO FIXO I			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

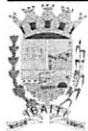


Município de Ibaí  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 6

Programa: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
107	Atividade	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO VARIABEL II	Não mensuravel	1,000	73.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	FMAS - PROGRAMA PISOCO BASICO VARIABEL II			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
108	Atividade	FMAS - PROGRAMA SOCIAL PROTEÇÃO BASICA - PISO FIXO MEDIO COMPLEXIDADE - PAEFI-MSE	Não mensuravel	1,000	135.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	FMAS - PROGRAMA SOCIAL PROTEÇÃO BASICA - PISO FIXO MEDIO COMPLEXIDADE - PAEFI-MSE			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
109	Atividade	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS - APAE	Não mensuravel	1,000	12.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS - APAE			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
110	Atividade	FMAS - PROGRAMA - IGD PBF	Não mensuravel	1,000	90.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	FMAS - PROGRAMA - IGD PBF			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
111	Atividade	FMAS - PROGRAMA IGD - SUAS	Não mensuravel	1,000	46.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	FMAS - PROGRAMA IGD - SUAS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 7

Programa: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
112	Atividade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não mensuravel	1,000	840.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
<b>Descrição:</b>		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
113	Atividade	MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL	Não mensuravel	1,000	171.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>		MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
114	Atividade	PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	Não mensuravel	1,000	114.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>		PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A POBREZA			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
115	Atividade	OFICINA DE MUSICAS PARA CRIANÇA ADOLESCENTE E ADULTOS	Não mensuravel	1,000	57.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>		OFICINA DE MUSICAS PARA CRIANÇA ADOLESCENTE E ADULTOS			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
116	Atividades - ECA/FMDCA	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Não mensuravel	1,000	239.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
<b>Descrição:</b>		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				





Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 8

Programa: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
117	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IBAITI	Não mensuravel	1,000	228.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IBAITI			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
118	Atividade	SUBVENÇÃO SOCIAL - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E ALBERGUE NOTURNO IMAC. CORAÇÃO DE MARIA	Não mensuravel	1,000	189.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	SUBVENÇÃO SOCIAL - ASILO E ALBERGUE NOTURNO			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
134	Projeto	ADEQUAÇÃO FISICA E MANUTENÇÃO DA SEDE CENTRAL DA CASA DA CRIANÇA	Não mensuravel	1,000	228.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	REFORMA E AMPLIAÇÃO SEDE CENTRAL DA CASA DA CRIANÇA			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
138	Atividade	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	Não mensuravel	100,000	59.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
142	Atividade	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMAD	Não mensuravel	1,000	315.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	A CIRCULAÇÃO DE DROGAS ESTA SE TORNAANDO MUITO FREQUENTE NO MUNICÍPIO. DROGAS ILICITAS SÃO GRANDE CAUSA DE MORES VIOLENTAS NA SOCIEDADE, CAUSANDO DESVIOS DE CONDUTAS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICAS NAS FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	3.714.000,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 9

Programa: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Não mensuravel	1,000	1.060.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NO AMBITO SAÚDE, REALIZAR A MEDICINA PREVENTIVA ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E OUTROS PROGRAMAS RELACIONADOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO, PARA ASSIM DIMINUIR OS GASTOS COM A SAÚDE CURATIVA, INVESTINDO MAIS NA SAÚDE PREVENTIVA, DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
43	Atividade	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	Não mensuravel	1,000	1.365.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
44	Atividade	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Não mensuravel	1,000	242.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
45	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	Não mensuravel	1,000	272.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
46	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	Não mensuravel	1,000	400.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE, COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NOS BAIRROS DO PERÍMETRO URBANO, DISTRITOS E BAIRROS RURAIS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 10

Programa: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
47	Atividade	IMPLANTAÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL NOS DISTRITOS	Não mensuravel	1,000	230.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA IMPLANTAÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL NOS DISTRITOS DO CAMPINHOS; VILA GUAY; VASSOURAL E EUZEBIO DE OLIVEIRA.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
48	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	Não mensuravel	1,000	6.700.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NO AMBITO DA ÁREA DA SAÚDE, COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
49	Projeto	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS	Não mensuravel	1,000	240.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA DA SAÚDE COM A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO MUNICÍPIO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
50	Atividade	CONSORCIO SAUDE	Não mensuravel	1,000	120.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O MUNICIPIO DE FIRMAR PARCERIAS COM CONSORCIO NA ÁREA DA SAÚDE, PARA DAR UM AMPLO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
144	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Não mensuravel	1,000	5.427.678,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTOS AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, MINISTÉRIO DA SAÚDE E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, AFIM DE QUE O MUNICÍPIO POSSA OFERECER UMA MEDICINA PREVENTIVA E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E OUTROS PROGRAMAS RELACIONADOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO, PARA ASSIM DIMINUIR OS GASTOS COM A SAÚDE CURATIVA, INVESTINDO MAIS NA SAÚDE PREVENTIVA, DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 11

Programa: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
145	Atividade	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19	População em Geral	1,000	1.740.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	CONJUNTO DE MEDIDAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), MEDIANTE AÇÕES DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade	0,00				

Total do Programa: 17.796.678,00

Programa: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
51	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Não mensuravel	1,000	2.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA MELHORIA E, NA QUALIDADE DO ENSINO A CARGO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ERRADICAR O ANALFABETISMO EM NOSSO MUNICÍPIO, ELEVAR A FREQUÊNCIA NA ESCOLA E PREPARAR CIDADÃOS PARA O FUTURO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				

52	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Não mensuravel	1,000	4.357.519,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA MELHORIA E, NA QUALIDADE DO ENSINO A CARGO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ERRADICAR O ANALFABETISMO EM NOSSO MUNICÍPIO, ELEVAR A FREQUÊNCIA NA ESCOLA E PREPARAR CIDADÃOS PARA O FUTURO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				

53	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO	Não mensuravel	1,000	228.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NA AREA DA EDUCAÇÃO, COM A AQUISIÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO NO AMBITO GERAL.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				

54	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS E CRECHES	Não mensuravel	1,000	908.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 12

Programa: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
55	Atividade	INSTITUIR AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES	Não mensuravel	1,000	104.500,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA MELHORIA E, NA QUALIDADE DO ENSINO A CARGO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ERRADICAR O ANALFABETISMO EM NOSSO MUNICÍPIO, ELEVAR A FREQUÊNCIA NA ESCOLA E PREPARAR CIDADÃOS PARA O FUTURO.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
56	Atividade	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGÓGICO	Não mensuravel	1,000	228.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
57	Atividade	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	Não mensuravel	1,000	171.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA AREA DA EDUCAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
58	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	Não mensuravel	1,000	0,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA MELHORIA E, NA QUALIDADE DO ENSINO A CARGO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ERRADICAR O ANALFABETISMO EM NOSSO MUNICÍPIO, ELEVAR A FREQUÊNCIA NA ESCOLA E PREPARAR CIDADÃOS PARA O FUTURO.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
59	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	Não mensuravel	1,000	0,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA MELHORIA E, NA QUALIDADE DO ENSINO A CARGO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ERRADICAR O ANALFABETISMO EM NOSSO MUNICÍPIO, ELEVAR A FREQUÊNCIA NA ESCOLA E PREPARAR CIDADÃOS PARA O FUTURO.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 13

Programa: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	Não mensuravel		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1,000	2.871.000,00
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
61	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES	Não mensuravel		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1,000	940.500,00
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA AREA DO TRANSPORTE DE ESCOLARES, COM A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
62	Atividade	SALARIO EDUCAÇÃO	Não mensuravel		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1,000	1.068.523,00
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA AREA DA EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
63	Atividade	SUBVENÇÃO SOCIAL	Não mensuravel		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1,000	0,00
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM A TRANSFERENCIAS DE RECURSOS, VIA SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
64	Atividade	MERENDA ESCOLAR	Não mensuravel		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1,000	599.000,00
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 14

Programa: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
65	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	Não mensuravel	1,000	172.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA AREA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, COM A MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA, POLO UEPG, COM RECURSOS MUNICIPAIS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
66	Atividade	PLANO DE CARREIRA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Não mensuravel	1,000	61.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA MELHORIA E, NA QUALIDADE DO ENSINO A CARGO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ERRADICAR O ANALFABETISMO EM NOSSO MUNICÍPIO, ELEVAR A FREQUÊNCIA NA ESCOLA E PREPARAR CIDADÃOS PARA O FUTURO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
67	Atividade	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA A AREA DA EDUCAÇÃO	Não mensuravel	1,000	59.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA MELHORIA E, NA QUALIDADE DO ENSINO A CARGO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ERRADICAR O ANALFABETISMO EM NOSSO MUNICÍPIO, ELEVAR A FREQUÊNCIA NA ESCOLA E PREPARAR CIDADÃOS PARA O FUTURO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
133	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Não mensuravel	1,000	105.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
					0,00
141	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME	Não mensuravel	1,000	15.820.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA MELHORIA E, NA QUALIDADE DO ENSINO A CARGO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ERRADICAR O ANALFABETISMO EM NOSSO MUNICÍPIO, ELEVAR A FREQUÊNCIA NA ESCOLA E PREPARAR CIDADÃOS PARA O FUTURO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
				Total do Programa:	29.693.042,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 15

Programa: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS	Não mensuravel	1,000	8.255.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	Melhorar as condições de habitabilidade ao longo das vias de maior concentração demográfica e oferecer mais segurança as pedestres que caminham nas principais vias urbanas da cidade; embelezar a cidade e disponibilizar melhores áreas de lazer. Com a coleta do lixo e seu destino seguro, a população ficará segura contra a transmissão de doenças que este poderá causar. Oferecer segurança e melhoria da qualidade de vida a população urbana e rural. Prevenir doenças, despoluir correios e rios, melhorar as condições de saúde da população em geral. Propiciar novas moradias para as famílias de baixa renda da nossa comunidade.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
14	Atividade	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MUNICIPAL	Não mensuravel	1,000	215.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	O presente projeto, visa as ações de serviços de combate a incêndios e ações de Defesa Civil, propostos no Plano Plurianual do Município.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
15	Projeto	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS E DA LIMPEZA PUBLICA	Não mensuravel	1,000	183.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Descrição:</b>	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS E DA LIMPEZA PUBLICA				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
16	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Não mensuravel	1,000	84.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>					
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
17	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	Não mensuravel	1,000	0,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA LIXO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E BAIRROS.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00





Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 16

Programa: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	Não mensuravel	1,000	2.183.380,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL EM VIAS URBANAS, PARQUES E JARDINS, DA SEDE DOS DISTRITOS E BAIRROS DO MUNICÍPIO.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
19	Projeto	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	Não mensuravel	1,000	241.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER DAS AÇÕES CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIARIO DE ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO, E NOS DISTRITOS MUNICIPAIS.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
20	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - FROTA PUBLICA MUNICIPAL	Não mensuravel	1,000	483.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER DAS AÇÕES CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL CONCERNENTE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - FROTA MUNICIPAL.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
21	Atividade	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA PUBLICA MUNICIPAL	Não mensuravel	1,000	490.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER DAS AÇÕES CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL CONCERNENTE AO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA PUBLICA MUNICIPAL.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
22	Atividade	MANUTEÇÃO NA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Não mensuravel	1,000	570.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	Construir, readequar e conservar estradas rurais, pontes e bueiros, incluindo as mestras, ramais e carreadores, com equipamentos e pessoal próprio e/ou por empresas contratadas.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 17

Programa: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Atividade	MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	Não mensuravel		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		1,000	140.000,00
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES INERENTES A ATIVIDADE, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DELIXO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
24	Atividade	MANUTENÇÃO COM OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NOS DISTRITOS E BAIRROS	Não mensuravel		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		1,000	115.000,00
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA MANUTENÇÃO COM OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NOS DISTRITOS E BAIRROS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
25	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEICULOS COLETA SELETIVA	Não mensuravel		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		1,000	63.000,00
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A COLETA SELETIVA DE RECICLAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
26	Atividade	ESTRUTURA DE PLANEJAMENTO DO CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO	Não mensuravel		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		1,000	57.000,00
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NO PLANEJAMENTO DO CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
27	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS	Não mensuravel		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		1,000	91.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS PROPRIOS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 18

Programa: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Atividade	ARBORIZAÇÃO URBANA	Não mensuravel	1,000	229.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO URBANA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
29	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Não mensuravel	1,000	210.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
30	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL DISTRITOS	Não mensuravel	1,000	210.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA MANUTENÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS MUNICIPAIS.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
31	Projeto	CAPTAÇÃO DE AGUA E REDE DE ESGOTO	Não mensuravel	1,000	230.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUA E REDE DE ESGOTO, NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
<hr/>					
32	Projeto	AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Não mensuravel	14,000	228.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL, NA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 19

Programa: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MALHA RURAL DO MUNICÍPIO	Não mensuravel	1,000	4.147.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Descrição:</b>		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DA SEDE, DISTRITOS E BAIRROS DO MUNICÍPIO.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
34	Atividade	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO CIDE - INFRA-ESTRUTURA	Não mensuravel	1,000	252.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>		DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA COM OS RECURSOS ORIUNDOS DO CIDE.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
35	Atividade	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL	Não mensuravel	1,000	560.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
36	Projeto	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Não mensuravel	1,000	228.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>		DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA IMPLANTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NO PERÍMETRO URBANO, DISTRITOS E BAIRROS DO MUNICÍPIO.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
37	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	Não mensuravel	1,000	560.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>		DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, NA CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS, NOS BAIRROS DO PERÍMETRO URBANO, DISTRITOS E BAIRROS RURAIS.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 20

Programa: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
38	Atividade	PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	Não mensuravel	1,000	483.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
39	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Não mensuravel	1,000	252.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO, BEM COMO A REFORMA DO MESMO.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
40	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	Não mensuravel	1,000	220.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
41	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO DE CASAS POPULARES	Não mensuravel	1,000	560.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, DESTINADAS AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
139	Atividade	CONSÓRCIO - INFRAESTRUTURA URBANA E LOGISTICA	Não mensuravel	1,000	210.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DA SEDE, DISTRITOS E BAIRROS DO MUNICÍPIO VIA CONSÓRCIO DE INFRAESTRUTURA URBA E LOGISTICA.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 21

Programa: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
146	Projeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Não mensuravel		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL			
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Outros Produtos		1,000	285.000,00
<hr/>					
147	Projeto	PROJETO E CONSTRUÇÃO DE HELIPONTO	Não mensuravel		0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:					
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Outros Produtos		1,000	350.000,00
<hr/>					
148	Projeto	REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO	Não mensuravel		0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:					
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Apoio Administrativo		1,000	200.000,00
<hr/>					
				Total do Programa:	22.584.380,00

Programa: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	Não mensuravel		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Outros Produtos		1,000	239.000,00
<hr/>					
84	Atividade	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AMBIENTAIS	Não mensuravel		0,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AMBIENTAIS			
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Outros Produtos		1,000	105.000,00
<hr/>					
					0,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 22

Programa: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
85	Atividade	MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO MINA VELHA	Não mensuravel	1,000	83.000,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO MINA VELHA			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
<hr/>					
86	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Não mensuravel	1,000	228.000,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
<hr/>					
87	Atividade	CONSORCIO MEIO AMBIENTE	Não mensuravel	1,000	95.000,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
	<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DO MEIO AMBIENTE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO AOS CONSORCIOS VOLTADOS PARA AS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
<hr/>					
88	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	Não mensuravel	1,000	172.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 695 - TURISMO			
	<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA VOLTADAS AO FUNDO MUNICIPAL DO TURIMO.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
<hr/>					
89	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Não mensuravel	1,000	560.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 605 - ABASTECIMENTO			
	<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 23

Programa: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
90	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRICULAS	Não mensuravel	1,000	510.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRICULAS			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00
91	Atividade	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO	Não mensuravel	1,000	460.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:		APOIO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
Projeto/Atividade					0,00
92	Atividade	PATRULHA MUNICIPAL RURAL MECANIZADA	Não mensuravel	1,000	330.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:		MANUTENÇÃO DA PATRULHA MUNICIPAL RURAL MECANIZADA			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
Projeto/Atividade					0,00
93	Atividade	INSTALAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	Não mensuravel	1,000	92.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:		INSTALAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00
94	Atividade	INSTALAÇÃO DO TERMINAL MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO	Não mensuravel	1,000	114.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:		INSTALAÇÃO DO TERMINAL MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
Projeto/Atividade					0,00





Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 24

Programa: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
95	Atividade	APOIO A PSICULTURA NO MUNICÍPIO	Não mensuravel	1,000	60.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 605 - ABASTECIMENTO			
<b>Descrição:</b>	APOIO A PSICULTURA NO MUNICÍPIO, COM A CONSTRUÇÃO DAS REPRESAS E O FORNECIMENTO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA NO MUNICÍPIO.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
96	Projeto	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS	Não mensuravel	1,000	115.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 605 - ABASTECIMENTO			
<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
97	Atividade	APOIO AOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO	Não mensuravel	1,000	172.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 605 - ABASTECIMENTO			
<b>Descrição:</b>	APOIO AOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
98	Atividade	CONVENIO EMATER	Não mensuravel	1,000	172.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 606 - EXTENSÃO RURAL			
<b>Descrição:</b>	CONVENIO EMATER				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
99	Atividade	CONSORCIO	Não mensuravel	1,000	57.000,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 605 - ABASTECIMENTO			
<b>Descrição:</b>	CONSORCIO				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 25

Programa: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Não mensuravel		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		1,000	228.000,00
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
101	Projeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES DE LIXO	Não mensuravel		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1,000	120.000,00
	Descrição:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES DE LIXO			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
140	Atividade	PROGRAMA DE CONTROLE ÉTICO DA POPULAÇÃO CANINA E FELINA	Não mensuravel		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL		1,000	200.000,00
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO

Total do Programa: 4.112.000,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
119	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO	Não mensuravel		
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		1,000	228.000,00
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
120	Atividade	INCENTIVO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	Não mensuravel		
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		1,000	285.000,00
	Descrição:	INCENTIVO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 26

Programa: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
121	Atividade	PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR	Não mensuravel	1,000	590.000,00
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	<b>Subfunção:</b> 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
	<b>Descrição:</b>	PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
122	Atividade	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO	Não mensuravel	1,000	460.000,00
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	<b>Subfunção:</b> 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
	<b>Descrição:</b>	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
123	Atividade	PARCERIAS C/ SEBRAE - SESI - SENAC - SENAR /P QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	Não mensuravel	1,000	65.000,00
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	<b>Subfunção:</b> 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
	<b>Descrição:</b>	PARCERIAS C/ SEBRAE - SESI - SENAC - SENAR /P QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
124	Atividade	PROCOM	Não mensuravel	1,000	48.000,00
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	<b>Subfunção:</b> 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
	<b>Descrição:</b>	PROCOM			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
125	Atividade	MANUTENÇÃO DA JUNTA COMERCIAL	Não mensuravel	1,000	48.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
	<b>Descrição:</b>	MANUTENÇÃO DA JUNTA COMERCIAL			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 27

Programa: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
126	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS	Não mensuravel	1,000	360.000,00
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	<b>Subfunção:</b> 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
	<b>Descrição:</b>	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 2.084.000,00

Programa: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
68	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	Não mensuravel	1,000	130.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CULTURA.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

69	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	Não mensuravel	1,000	228.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

70	Atividade	BANDA MUNICIPAL	Não mensuravel	1,000	55.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA, NA EXECUÇÃO DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

71	Atividade	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	Não mensuravel	1,000	580.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 28

Programa: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
72	Atividade	PROGRAMA PAIC	Não mensuravel	1,000	60.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA DO PROGRAMA P.A.IC.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
73	Atividade	REALIZAÇÃO DA SEFESTI - SEMANA FESTIVA DE IBAITI	Não mensuravel	1,000	80.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	REALIZAÇÃO DA FICAI - FEIRA INDUSTRIAL, COMERCIAL, ARTESANAL E AGROPECUARIA DE IBAITI.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
75	Projeto	ADEQUAÇÃO FISICA DO CENTRO CULTURAL E DE EVENTOS	Não mensuravel	1,000	228.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, NA EXECUÇÃO DA AÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURA E DE EVENTOS.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
76	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Não mensuravel	1,000	230.000,00
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 813 - LAZER			
	<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA, NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
77	Atividade	INCENTIVO AOS JOGOS ESCOLARES REGIONAIS	Não mensuravel	1,000	80.000,00
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 813 - LAZER			
	<b>Descrição:</b>	INCENTIVO AOS JOGOS ESCOLARES REGIONAIS			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 29

Programa: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
78	Atividade	INCENTIVO A EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS E REGIONAIS	Não mensuravel	1,000	0,00
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 813 - LAZER			
	<b>Descrição:</b>	INCENTIVO A EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS E REGIONAIS			
	<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
79	Projeto	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	Não mensuravel	1,000	230.000,00
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 813 - LAZER			
	<b>Descrição:</b>	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
80	Projeto	ADEQUAÇÃO FISICA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO JORGE BANUTH	Não mensuravel	1,000	130.000,00
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 813 - LAZER			
	<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA EXECUÇÃO DA AÇÃO DE ADEQUAÇÃO FISICA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO JORGE BANUTH			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
81	Projeto	CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTES	Não mensuravel	1,000	228.000,00
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 813 - LAZER			
	<b>Descrição:</b>	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUA E REDE DE ESGOTO, NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
82	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ESTADIOS DE FUTEBOL NOS DISTRITOS E BAIRROS	Não mensuravel	1,000	330.000,00
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	<b>Descrição:</b>	CONSTRUÇÃO DE ESTADIOS DE FUTEBOL NOS DISTRITOS E BAIRROS			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	2.589.000,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 30

Programa: 15 - FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FACAÍ

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
129	Atividade	FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI - FACAÍ	Não mensuravel	1,000	570.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI - FACAÍ			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 570.000,00

Programa: 16 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IBAITI

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
132	Atividade	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IBAITI	Não mensuravel	1,000	6.335.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IBAITI			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 6.335.000,00

Programa: 17 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Atividade	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI	Não mensuravel	1,000	21.500.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 21.500.000,00



Município de Ibaiti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 31

Programa: 18 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
131	Atividade	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI	Não mensuravel	1,000	0,00
<b>Função:</b>	1 - LEGISLATIVA	<b>Subfunção:</b> 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
<b>Descrição:</b>		FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			0,00
<b>Projeto/Atividade</b>					

Total do Programa: 0,00

Programa: 19 - PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
127	Atividade	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	Não mensuravel	1,000	839.000,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
<b>Descrição:</b>		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			0,00
<b>Projeto/Atividade</b>					

Total do Programa: 839.000,00

Programa: 20 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
128	Atividade	RESERVA DE CONTINGENCIA	Não mensuravel	1,000	977.356,00
<b>Função:</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>Subfunção:</b> 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
<b>Descrição:</b>		RESERVA DE CONTINGENCIA			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			0,00
<b>Projeto/Atividade</b>					

Total do Programa: 977.356,00

Total da Unidade: 126.969.956,00

Total do Órgão: 126.969.956,00

Total Geral: 126.969.956,00



### MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### LEI Nº 1064, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 (Oriunda do Poder Executivo)

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

#### LEI

Art. 1º Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165 da Constituição Federal, do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04, de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 124 da Lei Orgânica do Município de Ibaity, Estado do Paraná, as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I – Os Anexos de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – A organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV – As diretrizes gerais para elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – As disposições relativas à Legislação Tributária do Município;
- VII – As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII – As disposições finais.

**Parágrafo único:** Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a) Demonstrativo de Metas Anuais;
- b) Avaliação do cumprimento das Metas fiscais do exercício anterior;
- c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pelo IBAITIPREVI, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais do Município de Ibaity;
- h) Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- i) Demonstrativo da Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II – Anexo de Riscos Fiscais, contendo: Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e

III – Demonstrativo de Obras em andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV – Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000, tendo seu valor fixado em reais, e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e entidades da Administração Indireta, com base na previsão da receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado; e,

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas dos demonstrativos de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constante da Proposta Orçamentária.

§ 2º O montante das despesas fixadas acrescidas da Reserva de Contingência não será superior ao valor das receitas estimadas.

**Art. 3º** A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município já existente no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já também existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Parágrafo único.** A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

**Art. 4º** Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes em agosto de 2021.

**Parágrafo único.** A Lei Orçamentária Anual:

- I - Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2021;
- II - Estimará valores da Receita e fixará os valores das Despesas de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2022, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;
- III - Observará para que o montante das Despesas não sejam superiores aos das Receitas;
- IV - Conterá previsão de correção semestral dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal.
- V - Conterá previsão orçamentária para Reserva de Contingência no percentual de 1% (um por cento) da receita líquida prevista, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- VI - Utilizará o controle das despesas por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificado em projetos e atividades.
- VII - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária, que:

- a) Não sejam compatíveis com esta Lei;
- b) Não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
- c) As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.
- d) Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 30% (trinta por cento) para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.**

- e) Só poderá ser contemplado no orçamento programa para 2022, os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas fiscais aprovadas nesta Lei.
- f) O Orçamento programa para 2022 será elaborado com os seguintes programas orçamentários, de conformidade Plano de Investimentos – Físico/Financeiro do Plano Plurianual de 2022-2025, a saber:

- 0001 – Legislativo Municipal
- 0002 – Legislativo Municipal
- 0003 – Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
- 0004 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMADF
- 0005 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPO
- 0006 – Secretaria Municipal de Gestão - SEGE
- 0007 – Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais - SEMAI
- 0008 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
- 0009 – Secretaria Municipal de Saúde – SESA
- 0010 – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
- 0011 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SOVSU
- 0012 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SAPMAT
- 0013 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego - SEMIC
- 0014 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECE
- 0015 – Fundação de Apoio à Criança e Adolescente - FACAI
- 0016 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti - IBAITIPREVI
- 0017 – Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - FHSMI

0019 – Programa de Encargos Especiais

0020 – Reserva de Contingência

**Art. 5º** O Executivo, em cumprimento o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, promoverá a limitação da despesa com a contenção de investimentos, exceto na área de educação e saúde, e sendo estes insuficientes, a limitação poderá estender-se aos gastos de custeio, até o limite necessário para atingir o equilíbrio fiscal.

**Art. 6º** O Município aplicará o percentual mínimo constitucional de 25% (vinte e cinco por cento) no desenvolvimento do Ensino, das receitas resultantes de impostos municipais e, de transferências constitucionais legais, no âmbito federal e estadual, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.

**Art. 7º** As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida; e as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, conforme o Art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

§ 1º Serão computados como despesa com pessoal, além dos vencimentos e salários, os subsídios dos agentes políticos, os gastos com inativos e a contribuição patronal para a previdência social.

§ 2º O Legislativo enviará até 31 de julho de 2021, para inclusão no orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 2000.

§ 3º Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária no exercício de 2022.

§ 4º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inc. II da Constituição Federal ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no Art. 22, Parágrafo Único e incisos I, II, III, IV e V, Art. 20, inciso III, itens "A" e "B", da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 8º** Nas estimativas das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, prevendo:

- a) Recadastramento de IPTU para inclusão das unidades fiscais e/ou contribuintes e atualização do Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI, atualização do valor venal das unidades fiscais, através da revisão da planta de valores;
- b) Recadastramento de ISSQN para inclusão de novos Contribuintes; e
- c) Recadastramento dos estabelecimentos comerciais e/ou empresariais, para fins de emissão do Alvará de Licença para o seu funcionamento legal.

**Art. 9º** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2022, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recurso de outras esferas do governo.

**Art. 10.** O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência, sempre mediante autorização legislativa.

**Art. 11.** O Poder Executivo poderá firmar parceria com Consórcios Intermunicipais, Interestaduais para desenvolvimentos de Projetos ou atividades de interesse do Município, mediante autorização legislativa.

**Art. 12.** O Poder Executivo poderá filiar-se em associações e confederações representativas de Municípios, sempre mediante autorização legislativa.

**Art. 13.** Serão previstos no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 01 de julho de 2021.

**Art. 14.** O Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, conforme o limite estabelecido na Lei.

**Art. 15.** A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.

**Art. 16.** Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 2º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

- I - da receita, que obedecerá ao disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores;
- II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
- III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática; e
- IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

**Art. 17.** A Lei Orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento), do total do orçamento, entre Unidades Orçamentárias, podendo ainda transpor, remanejar ou transferir, sem autorização legislativa, dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade, para o orçamento das entidades da Administração Indireta do Município.

**Art. 18.** Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O valor do orçamento para o exercício de 2022, será definido na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais, de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

**Art. 19.** Os incentivos de natureza tributária, fiscais, a investimentos privados da indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

**Art. 20.** A contratação de horas extras fica limitada a 5% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e a 1% para as demais áreas da Administração.

**Art. 21.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições;

- I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou,
- II - Possuam sede neste Município e tenham fim exclusivo de servir à comunidade, declaradas de utilidade pública, e preencham os requisitos estabelecidos pelo art. 1º da Lei Municipal nº 384, de 28 de fevereiro de 2005;
- III - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e preencham os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 384, de 2005;
- IV - Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
- V - Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário e que preencham os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 384/2005; e
- VI - Entidades com personalidade jurídica para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2022, por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 22** A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º Serão considerados como carentes, pessoas cuja renda familiar "per capita", seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente, nos termos da Lei Municipal nº 505, de 20 de dezembro de 2007.

§ 2º Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 23.** São excluídas das limitações de que tratam os arts. 20 e 21 desta Lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos no programa de expansão e industrialização.

**Art. 24.** O Município poderá dar apoio administrativo, através das disponibilidades de espaço físico e recursos humanos e financeiros através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federais e Estaduais, viabilizando o incremento de prestação jurisdicional e de assistência jurídica e a manutenção da Junta Militar, Agência da Receita Federal, SEBRAE, INCRA, DE-TRAN, Expedição de Carteiros de Identidade, FUNRESPOM, Agência do Trabalhador, e Posto Avançado da Vara do Trabalho e Ministério Público Federal, tudo mediante firmamento de convênio ou instrumento congêneres.

**Art. 25.** Serão considerados, para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

II - Entende-se como despesa irrelevante, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**Art. 26.** A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 27.** Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inc. I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 28.** Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

**Art. 29.** Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, inc. I a V do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** No exercício financeiro de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 30.** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo único.** Não se considera como substituições de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão; e

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

**Art. 31.** O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, §4º do art. 55 e da alínea b, inciso II, todos da Lei Complementar nº 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

**Art. 32.** O Município instituirá através de Ato Oficial, programas de recuperação fiscal (REFIS), para garantir as disposições legais e da gestão fiscal eficiente;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2058 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

| PÁGINA 50

**Art. 33.** O projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício 2022, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Art. 34.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e  
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 35.** No controle de custos e na avaliação de metas e resultados dos programas constantes do orçamento municipal para o exercício de 2022, este será demonstrado através de normas do Sistema de Controladoria Interna do Executivo Municipal, de acordo com a letra "e", do inc. I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, que vigorará também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

**Art. 36.** Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (30.12.2021).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 1

Programa: 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Não mensurável	1,000	2.550.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LEGISLAR E FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI INERENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				

0,00

Total do Programa: 2.550.000,00

Programa: 2 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2	Projeto	ADEQUAÇÃO FÍSICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	Não mensurável	1,000	550.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AO PROJETO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				

0,00

Total do Programa: 550.000,00

Programa: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Não mensurável	0,000	913.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				

0,00

Total do Programa: 913.000,00



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Programa: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						Página: 2
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
7	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Não mensurável			
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1,000	7.954.500,00	
Descrição:	Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público, dos serviços gerais da administração, arrecadar os tributos de competência, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência do Município de Ibaíti, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação, e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.					
Produto esperado:	Outros Produtos					
Projeto/Atividade						
					0,00	
8	Atividade	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Não mensurável			
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1,000	480.000,00	
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA QUITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS DE QUALQUER NATUREZA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.					
Produto esperado:	Outros Produtos					
Projeto/Atividade						
					0,00	
9	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONTROLE DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS	Não mensurável			
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1,000	137.000,00	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DAS ATIVIDADES NA MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS TAIS COMO: APRECIAÇÃO, SERVIÇOS ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ICI, COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO IPTU, ISS, ITBI etc.					
Produto esperado:	Outros Produtos					
Projeto/Atividade						
					0,00	
10	Atividade	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - CONTRA PARTIDA MUNICIPAL	Não mensurável			
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1,000	120.000,00	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DE CONTRA PARTIDA EM CONVÊNIO FIRMADOS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS					
Produto esperado:	Outros Produtos					
Projeto/Atividade						
					0,00	
11	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	Não mensurável			
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1,000	121.000,00	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.					
Produto esperado:	Outros Produtos					
Projeto/Atividade						
					0,00	





Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 3

Programa: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
12	Atividade	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	Não mensuravel	1,000	120.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade:				
					0,00
135	Atividade	REPASSE COM FINS PUBLICOS PARA ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE PUBLICO	Não mensuravel	1,000	140.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	REPASSE COM FINS PUBLICOS PARA ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE PUBLICO			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade:				
					0,00
136	Atividade	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO OUTRAS AREAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Não mensuravel	1,000	105.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	ELABORAÇÃO DE CONCURSO OUTRAS AREAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade:				
					0,00
137	Atividade	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DOS ROYALTIES	Não mensuravel	0,000	400.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DOS ROYALTIES			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade:				
					0,00
143	Atividade	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA	Não mensuravel	1,000	315.000,00
Função:	5 - DEFESA NACIONAL	Subfunção: 153 - DEFESA TERRESTRE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade:				
					0,00
				<b>Total do Programa:</b>	<b>8.892.500,00</b>



Município de Ibaí  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 4

**Programa: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Não mensurável		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1,000	90.000,00
Descrição:	Desenvolvimento das ações inerentes objetivando o cumprimento das ações propostas no Plano Plurianual na manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00

**Programa: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	Não mensurável		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1,000	90.000,00
Descrição:	Desenvolvimento das ações inerentes objetivando o cumprimento das ações propostas no Plano Plurianual na manutenção da Secretaria Municipal de Gestão.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00

**Programa: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	Não mensurável		
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1,000	90.000,00
Descrição:	Desenvolvimento das ações inerentes objetivando o cumprimento das ações propostas no Plano Plurianual na manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 5

Programa: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
102	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não mensuravel	1,000	627.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade:				0,00
103	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA PVMAS	Não mensuravel	1,000	52.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA PVMAS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade:				0,00
104	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA PAC I - CASA LAR MENINO JESUS	Não mensuravel	1,000	64.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMA PAC I - CASA LAR MENINO JESUS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade:				0,00
105	Atividade	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO VARIÁVEL - PROJovem	Não mensuravel	1,000	84.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO VARIÁVEL - PROJovem			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade:				0,00
100	Atividade	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO FIXO I	Não mensuravel	1,000	91.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO FIXO I			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade:				0,00



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 6

Programa: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
107	Atividade	FMAS - PROGRAMA PISO BASICO VARIÁVEL II	Não mensurável		
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1,000	73.000,00
Descrição:		FMAS - PROGRAMA PISOCO BASICO VARIÁVEL II			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00
108	Atividade	FMAS - PROGRAMA SOCIAL PROTEÇÃO BASICA - PISO FIXO MEDIO COMPLEXIDADE - PALFI-MSE	Não mensurável		
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1,000	135.000,00
Descrição:		FMAS - PROGRAMA SOCIAL PROTEÇÃO BASICA - PISO FIXO MEDIO COMPLEXIDADE - PALFI-MSE			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00
109	Atividade	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SURVENÇÕES SOCIAIS - APAE	Não mensurável		
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1,000	12.000,00
Descrição:		FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SURVENÇÕES SOCIAIS - APAE			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00
110	Atividade	FMAS - PROGRAMA - IGD PSF	Não mensurável		
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1,000	80.000,00
Descrição:		FMAS - PROGRAMA - IGD PSF			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00
111	Atividade	FMAS - PROGRAMA IGD - SUAS	Não mensurável		
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1,000	40.000,00
Descrição:		FMAS - PROGRAMA IGD - SUAS			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00



Município de Ibaí  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 7

Programa: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
112	Atividade	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Não mensuravel	1,000	840.000,00
Função:	8 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
113	Atividade	MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL	Não mensuravel	1,000	171.000,00
Função:	8 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 744 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
114	Atividade	PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	Não mensuravel	1,000	114.000,00
Função:	8 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
	Descrição:	PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A POBREZA.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
115	Atividade	OFICINA DE MUSICAS PARA CRIANÇA ADOLESCENTE E ADULTOS	Não mensuravel	1,000	57.000,00
Função:	8 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
	Descrição:	OFICINA DE MUSICAS PARA CRIANÇA ADOLESCENTE E ADULTOS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
116	Atividade - ECA/FMDCA	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Não mensuravel	1,000	239.000,00
Função:	8 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 8

Programa: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
117	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IBAITI	Não mensuravel		
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1,000	228.000,00
Descrição:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IBAITI				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
118	Atividade	SUBVENÇÃO SOCIAL - LAR SÃO VICENTE DE PAULO E ALBERGUE NOTURNO IMAC. CORAÇÃO DE MARIA	Não mensuravel		
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1,000	189.000,00
Descrição:	SUBVENÇÃO SOCIAL - ASILO E ALBERGUE NOTURNO				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
134	Projeto	ADEQUAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DA SEDE CENTRAL DA CASA DA CRIANÇA	Não mensuravel		
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1,000	228.000,00
Descrição:	REFORMA E AMPLIAÇÃO SEDE CENTRAL DA CASA DA CRIANÇA				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
139	Atividade	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	Não mensuravel		
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		100,000	58.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
142	Atividade	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMAD	Não mensuravel		
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1,000	315.000,00
Descrição:	A CIRCULAÇÃO DE DROGAS ESTA SE TORNAVANDO MUITO FREQUENTE NO MUNICIPIO. DROGAS ILICITAS SÃO GRANDE CAUSA DE MORES VIOLENTAS NA SOCIEDADE, CAUSANDO DESVIOS DE CONDUTAS E VIOLENCIA DOMESTICAS NAS FAMILIAS NO MUNICIPIO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
				<b>Total do Programa:</b>	<b>3.714.000,00</b>



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 9

Programa: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Não mensurável	1,000	1.060.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NO AMBITO SAÚDE, REALIZAR A MEDICINA PREVENTIVA ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E OUTROS PROGRAMAS RELACIONADOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO, PARA ASSIM DIMINUIR OS GASTOS COM A SAÚDE CURATIVA, INVESTINDO MAIS NA SAÚDE PREVENTIVA, DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
					0,00
43	Atividade	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	Não mensurável	1,000	1.365.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
					0,00
44	Atividade	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Não mensurável	1,000	242.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
					0,00
45	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE	Não mensurável	1,000	272.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADE MOVEL DE SAÚDE			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
					0,00
46	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	Não mensurável	1,000	400.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE, COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NOS BAIRROS DO PERÍMETRO URBANO, DISTRITOS E BAIRROS RURAIS.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
					0,00



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 10

Programa: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
47	Atividade	IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL NOS DISTRITOS	Não mensurável		230.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		1,000	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL NOS DISTRITOS DO CAMPINHOS, VILA GUAY, VASSOURAL E EUZÉBIO DE OLIVEIRA				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:					
					0,00
48	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	Não mensurável		6.700.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		1,000	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NO ÂMBITO DA ÁREA DA SAÚDE, COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:					
					0,00
40	Projeto	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	Não mensurável		240.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		1,000	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA DA SAÚDE COM A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICÍPIO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:					
					0,00
50	Atividade	CONSORCIO SAÚDE	Não mensurável		120.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		1,000	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O MUNICÍPIO DE FIRMAR PARCERIAS COM CONSORCIO NA ÁREA DA SAÚDE, PARA DAR UM AMPLO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:					
					0,00
144	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Não mensurável		5.427.878,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		1,000	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTOS AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, MINISTÉRIO DA SAÚDE E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, AFIM DE QUE O MUNICÍPIO POSSA OFERECER UMA MEDICINA PREVENTIVA E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E OUTROS PROGRAMAS RELACIONADOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:					
					0,00





Município de Ibaí  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 11

Programa: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
145	Atividade	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO COVID-19	População em Geral	1,000	1.740.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	CONSULTA DE MEDIDAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), MEDIANTE AÇÕES DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSARIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Projeto/Atividade	0,00				

Total do Programa: 17.796.678,00

Programa: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
51	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Não mensurável	1,000	2.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA MELHORIA E, NA QUALIDADE DO ENSINO A CARGO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ERRADICAR O ANALFABETISMO EM NOSSO MUNICÍPIO, ELEVAR A FREQUÊNCIA NA ESCOLA E PREPARAR CIDADÃOS PARA O FUTURO				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				

52	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Não mensurável	1,000	4.357.519,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA MELHORIA E, NA QUALIDADE DO ENSINO A CARGO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ERRADICAR O ANALFABETISMO EM NOSSO MUNICÍPIO, ELEVAR A FREQUÊNCIA NA ESCOLA E PREPARAR CIDADÃOS PARA O FUTURO				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				

53	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO	Não mensurável	1,000	228.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NA AREA DA EDUCAÇÃO, COM A AQUISIÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO NO AMBITO GERAL				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				

54	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS E CRECHES	Não mensurável	1,000	908.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA AREA DA EDUCAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Programa: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Página: 12

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
55	Atividade	INSTITUIR AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES	Não mensurável		104.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1,000	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA MELHORIA E, NA QUALIDADE DO ENSINO A CARGO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ERRADICAR O ANALFABETISMO EM NOSSO MUNICÍPIO, ELEVAR A FREQUÊNCIA NA ESCOLA E PREPARAR CIDADÃOS PARA O FUTURO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
56	Atividade	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não mensurável		228.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1,000	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
57	Atividade	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	Não mensurável		171.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1,000	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
58	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	Não mensurável		0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1,000	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA MELHORIA E, NA QUALIDADE DO ENSINO A CARGO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ERRADICAR O ANALFABETISMO EM NOSSO MUNICÍPIO, ELEVAR A FREQUÊNCIA NA ESCOLA E PREPARAR CIDADÃOS PARA O FUTURO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
59	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	Não mensurável		0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1,000	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA MELHORIA E, NA QUALIDADE DO ENSINO A CARGO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ERRADICAR O ANALFABETISMO EM NOSSO MUNICÍPIO, ELEVAR A FREQUÊNCIA NA ESCOLA E PREPARAR CIDADÃOS PARA O FUTURO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 13

Programa: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
60	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	Não mensurável	1.000	2.871.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 301 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
61	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES	Não mensurável	1.000	940.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 301 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA AREA DO TRANSPORTE DE ESCOLARES, COM A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
62	Atividade	SALARIO EDUCAÇÃO	Não mensurável	1.000	1.068.523,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 301 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA AREA DA EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
63	Atividade	SUBVENÇÃO SOCIAL	Não mensurável	1.000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 301 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA AREA DA EDUCAÇÃO, COM A TRANSFERENCIAS DE RECURSOS, VIA SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
64	Atividade	MERENDA ESCOLAR	Não mensurável	1.000	500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 301 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA AREA DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 14

Programa: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
65	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	Não mensurável		172.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1,000	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA AREA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, COM A MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA				
Produto esperado:	POLO UEPO, COM RECURSOS MUNICIPAIS.				
Projeto/Atividade:	Outros Produtos				
					0,00
66	Atividade	PLANO DE CARREIRA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Não mensurável		61.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1,000	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA MELHORIA E, NA QUALIDADE DO ENSINO A CARGO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ERRADICAR O ANALFABETISMO EM NOSSO MUNICÍPIO, ELEVAR A FREQUÊNCIA NA ESCOLA E PREPARAR CIDADÃOS PARA O FUTURO				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:					
					0,00
67	Atividade	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO	Não mensurável		50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1,000	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA MELHORIA E, NA QUALIDADE DO ENSINO A CARGO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ERRADICAR O ANALFABETISMO EM NOSSO MUNICÍPIO, ELEVAR A FREQUÊNCIA NA ESCOLA E PREPARAR CIDADÃOS PARA O FUTURO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:					
					0,00
133	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Não mensurável		100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1,000	
Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade:					
					0,00
141	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME	Não mensurável		15.820.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1,000	
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES NA MELHORIA E, NA QUALIDADE DO ENSINO A CARGO DO MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETIVO PRINCIPAL ERRADICAR O ANALFABETISMO EM NOSSO MUNICÍPIO, ELEVAR A FREQUÊNCIA NA ESCOLA E PREPARAR CIDADÃOS PARA O FUTURO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:					
					0,00
				Total do Programa	20.803.042,00



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 15

Programa: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	Não mensurável	1,000	8.255.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Melhorar as condições de habitabilidade ao longo das vias de maior concentração demográfica e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham nas principais vias urbanas da cidade; embelezar a cidade e disponibilizar melhores áreas de lazer. Com a coleta do lixo e seu destino seguro, a população fica segura contra a transmissão de doenças que este poderá causar. Oferecer segurança e melhoria da qualidade de vida a população urbana e rural. Prevenir doenças, dispor os cones e rios, melhorar as condições de saúde da população em geral. Promover novas moradas para as famílias de baixa renda da nossa comunidade.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
14	Atividade	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MUNICIPAL	Não mensurável	1,000	215.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	O presente projeto, visa as ações de serviços de combate a incêndios e ações de Defesa Civil, propostos no Plano Plurianual do Município.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
15	Projeto	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS E DA LIMPEZA PÚBLICA	Não mensurável	1,000	183.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS E DA LIMPEZA PÚBLICA			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
16	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Não mensurável	1,000	84.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
17	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	Não mensurável	1,000	0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E BAIRROS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 16

Programa: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		1,000	2.183.380,00
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM VIAS URBANAS, PARQUES E JARDINS, DA SEDE DOS DISTRITOS E BAIRROS DO MUNICÍPIO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
19	Projeto	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		1,000	241.000,00
Descrição:	DESENVOLVER DAS AÇÕES CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE ESGOTO E GALÉRIAS PLUVIAIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO, E NOS DISTRITOS MUNICIPAIS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
20	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - FROTA PÚBLICA MUNICIPAL	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		1,000	483.000,00
Descrição:	DESENVOLVER DAS AÇÕES CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL CONCERNENTE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - FROTA MUNICIPAL.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
21	Atividade	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		1,000	490.000,00
Descrição:	DESENVOLVER DAS AÇÕES CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL CONCERNENTE AO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
22	Atividade	MANUTENÇÃO NA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		1,000	570.000,00
Descrição:	Construir, readequar e conservar estradas rurais, pedras e burros, incluindo as mestras, ramais e galteadores, com equipamentos e pessoal próprio e/ou por empresas contratadas.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00



Município de Ibaí  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 17

Programa: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Atividade	MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	Não mensurável	1.000	140.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES INERENTES A ATIVIDADE, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
					0,00
24	Atividade	MANUTENÇÃO COM OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NOS DISTRITOS E BAIROS	Não mensurável	1.000	115.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA MANUTENÇÃO COM OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NOS DISTRITOS E BAIROS.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
					0,00
25	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COLETA SELETIVA	Não mensurável	1.000	63.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A COLETA SELETIVA DE RECICLAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
					0,00
26	Atividade	ESTRUTURA DE PLANEJAMENTO DO CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO	Não mensurável	1.000	57.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NO PLANEJAMENTO DO CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
					0,00
27	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS	Não mensurável	1.000	91.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS PRÓPRIOS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
					0,00



Município de Ibaí  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Programa: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Página: 18

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Atividade	ARBORIZAÇÃO URBANA	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		1,000	229.000,00
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO URBANA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
29	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		1,000	210.000,00
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
30	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL DISTRITOS	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		1,000	210.000,00
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA MANUTENÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS MUNICIPAIS				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
31	Projeto	CAPTAÇÃO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		1,000	230.000,00
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
32	Projeto	AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		14,000	228.000,00
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL, NA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				





Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 19

Programa: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MALHA RURAL DO MUNICÍPIO	Não mensurável	1,000	4.147.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DA SEDE, DISTRITOS E BAIRROS DO MUNICÍPIO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:					
					0,00
34	Atividade	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO CIDE - INFRA-ESTRUTURA	Não mensurável	1,000	252.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA COM OS RECURSOS ORIUNDOS DO CIDE.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:					
					0,00
35	Atividade	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL.	Não mensurável	1,000	560.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:					
					0,00
36	Projeto	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Não mensurável	1,000	228.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA IMPLANTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NO PERÍMETRO URBANO, DISTRITOS E BAIRROS DO MUNICÍPIO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:					
					0,00
37	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	Não mensurável	1,000	560.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, NA CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS, NOS BAIRROS DO PERÍMETRO URBANO, DISTRITOS E BAIRROS RURAIS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade:					
					0,00



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Programa: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Página: 20

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
38	Atividade	PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		1,000	483.000,00
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
39	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1,000	252.000,00
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO, BEM COMO A REFORMA DO MESMO				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
40	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		1,000	220.000,00
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
41	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO DE CASAS POPULARES	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1,000	560.000,00
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, DESTINADAS AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA,				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
139	Atividade	CONSÓRCIO - INFRAESTRUTURA URBANA E LOGÍSTICA	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1,000	210.000,00
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DA SEDE, DISTRITOS E BARRIOS DO MUNICÍPIO VIA CONSÓRCIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E LOGÍSTICA.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 21

Programa: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
146	Projeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1,000	285.000,00
Descrição:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
147	Projeto	PROJETO E CONSTRUÇÃO DE HELIPONTO	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1,000	350.000,00
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
148	Projeto	REVITALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO	Não mensurável		
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1,000	200.000,00
Descrição:					
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
Projeto/Atividade					0,00

Programa: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Total do Programa: 22.584.390,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	Não mensurável		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1,000	230.000,00
Descrição:		DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00
<hr/>					
84	Atividade	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AMBIENTAIS	Não mensurável		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1,000	105.000,00
Descrição:		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AMBIENTAIS			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00



Município de Ibaí  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 22

Programa: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
85	Atividade	MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MINA VELHA	Não mensurável		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1,000	83.000,00
Descrição:		MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MINA VELHA			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00
86	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Não mensurável		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1,000	228.000,00
Descrição:		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00
87	Atividade	CONSORCIO MEIO AMBIENTE	Não mensurável		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1,000	95.000,00
Descrição:		DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DO MEIO AMBIENTE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO AOS CONSORCIOS VOLTADOS PARA AS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00
88	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	Não mensurável		
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO		1,000	172.000,00
Descrição:		DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA VOLTADAS AO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00
89	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Não mensurável		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		1,000	560.000,00
Descrição:		DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					0,00



Município de Ibaí  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 23

Programa: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
90	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Não mensurável		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		1,000	510.000,00
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
91	Atividade	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO	Não mensurável		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		1,000	460.000,00
	Descrição:	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
92	Atividade	PATRULHA MUNICIPAL RURAL MECANIZADA	Não mensurável		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		1,000	330.000,00
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MUNICIPAL RURAL MECANIZADA			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
93	Atividade	INSTALAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	Não mensurável		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		1,000	92.000,00
	Descrição:	INSTALAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
94	Atividade	INSTALAÇÃO DO TERMINAL MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO	Não mensurável		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		1,000	114.000,00
	Descrição:	INSTALAÇÃO DO TERMINAL MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 24

Programa: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
95	Atividade	APOIO A PSICULTURA NO MUNICÍPIO	Não mensurável		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 005 - ABASTECIMENTO		1,000	60.000,00
Descrição:	APOIO A PSICULTURA NO MUNICÍPIO, COM A CONSTRUÇÃO DAS REPRESAS E O FORNECIMENTO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA NO MUNICÍPIO				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
96	Projeto	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS	Não mensurável		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 005 - ABASTECIMENTO		1,000	115.000,00
Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
97	Atividade	APOIO AOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO	Não mensurável		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 005 - ABASTECIMENTO		1,000	172.000,00
Descrição:	APOIO AOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
98	Atividade	CONVENIO EMATER	Não mensurável		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 006 - EXTENSÃO RURAL		1,000	172.000,00
Descrição:	CONVENIO EMATER				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
					0,00
99	Atividade	CONSORCIO	Não mensurável		
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 805 - ABASTECIMENTO		1,000	57.000,00
Descrição:	CONSORCIO				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 25

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
<b>Programa: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>						
100	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Não mensurável			
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		1,000	228.000,00	
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00	
<hr/>						
101	Projeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES DE LIXO	Não mensurável			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1,000	120.000,00	
	Descrição:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES DE LIXO				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00	
<hr/>						
140	Atividade	PROGRAMA DE CONTROLE ÉTICO DA POPULAÇÃO CANINA E FELINA	Não mensurável			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL		1,000	200.000,00	
	Descrição:					
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00	
<hr/>						
<b>Programa: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO</b>					<b>Total do Programa:</b>	<b>4.112.000,00</b>
119	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO	Não mensurável			
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 091 - PROMOÇÃO COMERCIAL		1,000	228.000,00	
	Descrição:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00	
<hr/>						
120	Atividade	INCENTIVO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	Não mensurável			
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 091 - PROMOÇÃO COMERCIAL		1,000	285.000,00	
	Descrição:	INCENTIVO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00	



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 26

Programa: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
121	Atividade	PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR	Não mensurável	1,000	590.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
	Descrição:	PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
122	Atividade	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO	Não mensurável	1,000	460.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
	Descrição:	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
123	Atividade	PARCERIAS C/ SEBRAE - SESI - SENAC - SENAR P QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	Não mensurável	1,000	65.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
	Descrição:	PARCERIAS C/ SEBRAE - SESI - SENAC - SENAR P QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
124	Atividade	PROCCOM	Não mensurável	1,000	48.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
	Descrição:	PROCCOM			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
125	Atividade	MANUTENÇÃO DA JUNTA COMERCIAL	Não mensurável	1,000	48.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
	Descrição:	MANUTENÇÃO DA JUNTA COMERCIAL			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00





Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 27

Programa: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
129	Projeto	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	Não mensurável		
Função:	22 - INDUSTRIA	Subfunção: 091 - PROMOÇÃO COMERCIAL		1,000	300.000,00
	Descrição:	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00

Programa: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Total do Programa: 2.084.000,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
68	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	Não mensurável		
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		1,000	130.000,00
	Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CULTURA			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
69	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	Não mensurável		
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		1,000	228.000,00
	Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
70	Atividade	BANDA MUNICIPAL	Não mensurável		
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		1,000	55.000,00
	Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA, NA EXECUÇÃO DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO DA Banda Municipal			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
71	Atividade	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	Não mensurável		
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		1,000	580.000,00
	Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Ibaí  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Programa: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Página: 28

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
72	Atividade	PROGRAMA PAIC	Não mensurável	1,000	60.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA DO PROGRAMA P.A.I.C.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
73	Atividade	REALIZAÇÃO DA SEFESTI - SEMANA FESTIVA DE IBAITI	Não mensurável	1,000	80.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	REALIZAÇÃO DA FICAI - FEIRA INDUSTRIAL, COMERCIAL, ARTESANAL E AGROPECUÁRIA DE IBAITI.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
75	Projeto	ADEQUAÇÃO FÍSICA DO CENTRO CULTURAL E DE EVENTOS	Não mensurável	1,000	228.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, NA EXECUÇÃO DA AÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL E DE EVENTOS.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
76	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Não mensurável	1,000	230.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER			
	Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA, NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
77	Atividade	INCENTIVO AOS JOGOS ESCOLARES REGIONAIS	Não mensurável	1,000	80.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER			
	Descrição:	INCENTIVO AOS JOGOS ESCOLARES REGIONAIS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 29

Programa: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
78	Atividade	INCENTIVO A EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS E REGIONAIS	Não mensurável	1,000	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER			
	Descrição:	INVENTIVO A EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS E REGIONAIS			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
79	Projeto	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	Não mensurável	1,000	230.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER			
	Descrição:	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
80	Projeto	ADEQUAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO JORGE BANUTH	Não mensurável	1,000	130.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 810 - LAZER			
	Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA EXECUÇÃO DA AÇÃO DE ADEQUAÇÃO FÍSICA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO JORGE BANUTH			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
81	Projeto	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	Não mensurável	1,000	728.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER			
	Descrição:	DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
82	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL NOS DISTRITOS E BAIRROS	Não mensurável	1,000	330.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL NOS DISTRITOS E BAIRROS			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.589.000,00



Município de Ibaí  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 30

Programa: 15 - FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FACAÍ					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
129	Atividade	FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAÍ - FACAÍ	Não mensurável	1,000	570.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAÍ - FACAÍ			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
Total do Programa:					570.000,00
Programa: 16 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IBAÍ					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
122	Atividade	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IBAÍ	Não mensurável	1,000	6.335.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IBAÍ			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				0,00
Total do Programa:					6.335.000,00
Programa: 17 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAÍ					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Atividade	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAÍ	Não mensurável	1,000	21.500.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAÍ			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade				0,00
Total do Programa:					21.500.000,00



Município de Ibaíti  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2022

Página: 31

Programa: 18 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
121	Atividade	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI	Não mensurável	1,000	0,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 0,00

Programa: 19 - PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
127	Atividade	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	Não mensurável	1,000	839.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 839.000,00

Programa: 20 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
128	Atividade	RESERVA DE CONTINGENCIA	Não mensurável	1,000	977.356,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Subfunção: 990 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Descrição:	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00

Total do Programa: 977.356,00

Total da Unidade: 128.969.956,00

Total do Órgão: 128.969.956,00

Total Geral: 128.969.956,00